



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 50/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 de 02/12/2014 e Decreto nº 49/2015 de 13/02/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.661,05 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014,

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 1.904 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.3.0083 – Superávit Alienação de Bens
Despesa: 108 R\$ 162.661,05

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 162.661,05 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 049/2015 de 13/02/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Decreto 50/2015</u>
DATA: <u>11/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1700</u>
<u>Loreni T. Boze</u> Assinatura